



## **Abertura de Processo Seletivo Específico do Curso de Especialização em Gestão Pública na Educação Infantil e Docência, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 017/2023.**

O Curso de Especialização em **Gestão Pública na Educação Infantil e Docência** da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos para ingresso no 2º semestre de 2023.

O curso funcionará à distância, com algumas atividades obrigatoriamente presenciais, na sede da IES, nos polos EaD ou em ambiente profissional, conforme o PPC do Curso e conforme o Art. 8º Portaria Normativa Nº 11, de 20 de junho de 2017, e tem duração de 3 semestres.

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações serão divulgadas sempre que necessário na página web do [Edital Geral PRPGP/UFSM N° 017/2023](#).
- 1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e notas, serão divulgados na página oficial do Centro de Educação. <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ce/busca?q=&sites%5B%5D=373&area=editais&orderby=modified&order=DESC>
- 1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail [gestaodaeducacaoinfantil@ufsm.br](mailto:gestaodaeducacaoinfantil@ufsm.br).

### **2. PÚBLICO ALVO, VAGAS E CRONOGRAMA**

- 2.1. Candidatos: diplomados em curso superior de Pedagogia.
- 2.2. Polos e número de vagas:
  - Tapejara - 30 vagas
  - Sobradinho - 30 vagas
  - Três de Maio - 30 vagas
  - Santana do Livramento - 30 vagas
  - Três Passos - 30 vagas
- 2.2.1. O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas. Caso realizar mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.



### 2.3. Cronograma

ETAPA	DATAS
Período de seleção interna <a href="https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ce/busca?q=&amp;sites%5B%5D=373&amp;area=editais&amp;orderby=modified&amp;order=DESC">https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ce/busca?q=&amp;sites%5B%5D=373&amp;area=editais&amp;orderby=modified&amp;order=DESC</a>	<b>05 a 14/07/2023</b>
Lista preliminar de candidatos classificados e suplentes <a href="https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ce/busca?q=&amp;sites%5B%5D=373&amp;area=editais&amp;orderby=modified&amp;order=DESC">https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ce/busca?q=&amp;sites%5B%5D=373&amp;area=editais&amp;orderby=modified&amp;order=DESC</a>	17/07/2023
Período de recurso à lista preliminar de candidatos classificados e suplentes	17 a 19/07/2023
Lista final de candidatos classificados e suplentes <a href="https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ce/busca?q=&amp;sites%5B%5D=373&amp;area=editais&amp;orderby=modified&amp;order=DESC">https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ce/busca?q=&amp;sites%5B%5D=373&amp;area=editais&amp;orderby=modified&amp;order=DESC</a>	24/07/2023
<b>Outras datas considerar o Edital Geral</b>	

### 3. DOCUMENTAÇÃO: No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:

- 3.1 Documentos obrigatórios de identificação e titulação, listados no item 7 do ANEXO 1 do Edital Geral (passo a passo para realizar a inscrição) ao qual este Edital Específico está vinculado.
- 3.2 Conforme item 2.6 do Edital Geral, o não envio dos documentos de identificação e/ou titulação acarretará no indeferimento da inscrição, ao qual não cabe recurso.
- 3.3 Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):
  - 3.3.1 Currículo Currículo Lattes/CNPq - com cópia digitalizada de todos os documentos citados em arquivo PDF legível, do período 2018 a 2022.
  - 3.3.2 Planilha de avaliação do Currículo Lattes, 1ª parte do Anexo 1, preenchida pelo(a) candidato(a) incluindo a soma da pontuação.
  - 3.3.3 Arquivo único em PDF das cópias comprobatórias de cada item pontuado, organizado em ordem da proposta da planilha de avaliação do Currículo Lattes.
  - 3.3.4 Carta de Intenção do candidato(a), em arquivo PDF, legível. Especificar sua trajetória acadêmica e profissional, e desenvolver uma argumentação sobre sua proposta de pesquisa. (Anexo 2)
- 3.4 A classificação do candidato será realizada de acordo com a média aritmética das notas obtidas nas avaliações que constam da planilha do Anexo 1.



3.5 A Nota Geral mínima para a classificação final será de 5,00 pontos.

3.6 As notas serão divulgadas no <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/educacao-a-distancia/esptecnologiasinformacaocomunicacao/> até o dia 17/07/2023.

3.7 Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelo seguinte critério:

3.7.1 Candidato com idade igual ou superior a 65 anos, contados no último dia do período de inscrição.

#### 4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do Curso de Especialização em **Gestão Pública na Educação Infantil e Docência**.

4.2. Análise da documentação de identificação e titulação requeridas no edital para que o candidato possa seguir no processo de avaliação, para fins de homologação.

4.3. Análise da documentação encaminhada no ato da inscrição pelo(a) candidato(a).

4.4. Análise do Currículo Lattes, a partir da planilha de avaliação (ANEXO 1) preenchida pelo candidato e conferência das cópias comprobatórias, confirmando ou corrigindo a nota final de acordo com a veracidade da pontuação atribuída pelo candidato(a) na planilha, com peso 6,0 (seis).

4.5. Avaliação da Carta de Intenção com peso 4,0 (quatro).

4.5.1 Os critérios de avaliação anunciados em 4.4 e 4.5 estão apresentados no Anexo 1 ao final deste edital específico.

4.5.2 Divulgação da lista de classificados no processo seletivo será divulgada pela PRPGP, conforme cronograma do Edital Geral 017/2023.

4.6 Pedidos de recursos administrativos que se relacionam a notas e/ou lista de classificação devem ser encaminhados para o e-mail [gestaodaeducacaoinfantil@ufsm.br](mailto:gestaodaeducacaoinfantil@ufsm.br), seguindo as normas e o cronograma do Edital Geral.

#### 5 CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do candidato será realizada de acordo com a média aritmética das notas obtidas nas avaliações que constam da planilha do Anexo 1.

5.2. A Nota Geral mínima para a classificação final será de 6,00 pontos.

5.3. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelo seguinte critério:

5.3.1. Candidato com idade igual ou superior a 65 anos, contados no último dia do período de inscrição.

#### 6 DO CURSO

6.1. O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Gestão Pública na Educação Infantil e Docência objetiva articular/promover a formação continuada de docentes que atuam em instituições públicas nos municípios do RS e entornos, através da implementação de processos de gestão democrática, da docência nas escolas das infâncias, do acesso à Educação de qualidade como direito universal de todas as crianças.

6.2. O curso funcionará à distância, com algumas atividades obrigatoriamente presenciais, na sede da UFSM, nos polos EaD ou em ambiente profissional, conforme o PPC do curso.



- 6.3. O curso compreende 420 horas/aula (28 créditos) e deverá ser concluído no prazo mínimo de 18 (dezoito) meses, prorrogáveis por até 06 (seis) meses. A solicitação de prorrogação deve ser justificada pelo orientador e aprovada pelo Colegiado do curso.
- 6.4. Poderá ser solicitado aproveitamento de créditos obtidos pelo discente em disciplinas de outros Cursos/Programas de Pós-graduação da UFSM ou de outras IES limitados ao máximo de 4 créditos e desde que tenham sido obtidos há no máximo 4 anos.
- 6.5. Será desligado(a) do curso o(a) discente que ultrapassar o prazo de conclusão do curso ou que for reprovado (obter conceito igual ou inferior a “C”, “NA” ou “R”) em 02 (duas) disciplinas ou por 02 (duas) vezes na mesma disciplina.
- 6.6. Receberá o Certificado de Especialista o aluno que obtiver aprovação em todos os créditos exigidos e realizar a defesa do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), respeitando as normas do Manual de Dissertações e Teses (MDT) da UFSM.
- 6.8. O TCC deverá se constituir num trabalho próprio, no formato de artigo científico ou monografia, encerrando uma contribuição relevante para a área do Curso de Especialização em Gestão Pública na Educação Infantil e Docência e será orientado por um docente do curso indicado até o final do primeiro semestre letivo.
- 6.9. A Comissão Examinadora para a defesa do TCC será constituída de 3 (três) membros titulares e um suplente e será presidida pelo orientador. Será considerado(a) aprovado(a), na prova de defesa do TCC, o(a) discente que obtiver aprovação por maioria simples dos membros da Comissão Examinadora.
- 6.10. O(A) discente reprovado na defesa de TCC poderá ter, a critério da Comissão Examinadora, até 06 (seis) meses para submeter-se a uma única nova defesa de TCC, devendo o discente manter vínculo mediante matrícula em EDM, obedecendo o prazo máximo do Curso.

**Prof. Taciana Camera Segat**

**Coordenadora do Curso de Especialização em Gestão Pública na Educação Infantil e Docência**



## ANEXO 1 PLANILHA DE AVALIAÇÃO

CURRÍCULO	Detalhamento	Valor máximo	Quantidade	Totais
	<b>1ª PARTE</b>			
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Atuação profissional na educação infantil (0,5 ao ano) – máximo de 2 anos.	1,5		
	Atuação profissional na gestão escolar (0,5 ao ano) – máximo de 2 anos.	1,5		
	Atuação profissional na gestão de sistemas públicos de ensino (0,5 ao ano) – máximo de 2 anos.	1,5		
ATIVIDADES ACADÊMICAS	Participação em eventos (0,1 por evento) – máximo de 3 eventos.	0,3		
	Trabalhos apresentados em eventos (0,1 por apresentação) – máximo de 3 eventos	0,4		
	Publicação de artigo completo em anais de evento ou em periódico; capítulo de livro (0,2 por publicação) – máximo de 2 publicações.	0,4		
	Palestrante em simpósios, seminários, encontros, oficinas (0,10 cada) – máximo de 4 eventos	0,4		
	<b>TOTAL de Currículo Lattes</b>	<b>6,0</b>		
	<b>2ª PARTE</b>			
CARTA DE INTENÇÃO				
Será avaliada com relação aos seguintes itens descritos ao lado	Apresenta e argumenta os motivos que o/a levaram a candidatar-se ao Curso de Especialização em Gestão Pública na Educação Infantil e Docência.	1,0		
	Sincronia entre experiência e objetivos profissionais	2,0		
	Descreve como pretende relacionar e aplicar os conhecimentos obtidos no curso na área de atuação profissional	1,0		
	<b>TOTAL CARTA</b>	<b>4,0</b>		
	<b>TOTAL: MÉDIA GERAL</b>	<b>10,0</b>		



## ANEXO 2

### CARTA DE INTENÇÃO

A seleção para o Curso de Especialização em **Gestão Pública na Educação Infantil e Docência** ocorrerá por meio da análise de documentos, sendo um deles a Carta de Intenção do candidato.

A carta deverá abordar a trajetória do candidato e sua intenção de realizar uma especialização nessa área, especialmente destacando a opção pela modalidade a distância.

#### **Diretrizes para a elaboração da Carta de Intenção:**

A carta de intenção deverá ser escrita em língua portuguesa com introdução, desenvolvimento e conclusão. O texto não deverá exceder duas páginas, respeitando a linguagem formal.

**Introdução:** Inicie a carta de intenção com uma saudação adequada, mencionando seu nome completo e expressando seu interesse em participar do Curso de Especialização em **Gestão Pública na Educação Infantil e Docência**.

**Desenvolvimento:** Escreva sobre sua trajetória acadêmica, profissional e pessoal relevante para a área de estudo. Motivação e/ou razões que o levaram a buscar essa especialização. Objetivos específicos para o ingresso do candidato na pós-graduação, explicando como compreende que os conhecimentos adquiridos podem contribuir em sua trajetória futura.

**Conclusão:** Encerre a carta reafirmando seu interesse em participar do Curso de Especialização em **Gestão Pública na Educação Infantil e Docência** e ponderando sobre as expectativas e relações entre os conhecimentos construídos no curso e a área de atuação profissional.